



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor, 02/05/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 07/2022-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E T.C. QUEIROZ MEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.835.506/0001-06, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato pela gestora do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **T.C. QUEIROZ MEDICINA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.835.506/0001-06, com endereço Rua Santana, 31, Centro, Campinorte/GO, neste ato representado pelo Dra. **THAYNNÁ CORDEIRO QUEIROZ**, brasileira, solteira, **MEDICA**, portador do CPF nº 054.584.051-10, CRM/GO 27964/GO, residente e domiciliado a Rua Santana, 31, Cento, Campinorte/GO, doravante designado **CREDENCIADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento do contrato 05/2022-FMS, para prorrogar sua vigência até **31/12/2023**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31 de DEZEMBRO de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2023 no valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). E a **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CREDENCIADO** pelos serviços prestados, mediante fatura, o valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, *mediante a emissão e fatura, conforme tabela aprovado pelo CMSO.*



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2022.

SUZANA GOMES DE M. FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

T.C. QUEIROZ MEDICINA EIRELI
CNPJ nº 41.835.506/0001-06,
CREDENCIADA

Testemunhas:

01 -

CPF nº:

059.547.551-59

02 -

CPF nº: 001.730.781-33



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
n° 07/2022 - FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS e T.C. QUEIROZ MEDICINA EIRELI , inscrita no CNPJ nº 41.835.506/0001-06
FUNDAMENTO:	INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022-FMS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 611/2022, PROCESSO N. 346/2022, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento ambulatorio e internação, em sua especialidade como MEDICO CLINICO GERAL , para atendimento em regime de plantão de 6 h, 12h e 24h, conforme escala definida pela HMSA. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO., conforme resolução CMS 012/2021, de 06 de dezembro de 2021.
PRAZO:	03 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2023 podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	Decorre do Processo de CHAMAMENTO N° 01/2022-FMS
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2023 no valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). E a CONTRATANTE se compromete a pagar ao CRENCIADO pelos serviços prestados, mediante fatura, o valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, <i>mediante a emissão e fatura, conforme tabela aprovado pelo CMSO.</i> O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 02/01/2023 e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato sob aditamento.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2022

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE